

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL
CONSORA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF N.º 46.812.148/0001-21
NIRE Nº 412.10812285**

Folha 1 de 4

1) FABIO ROBERTO SORANSO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de Salto do Lontra - PR, nascido em 14/01/1995, inscrito no CPF/MF sob nº 095.599.139-05, portador da carteira de identidade RG nº. 10.226.276-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Luís Manfroí, nº 71, Bairro Loteamento Cadore, Salto do Lontra - PR, CEP 85.670-000.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob o nome de **CONSORA CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Luís Manfroí, nº 71, Bairro Loteamento Cadore, Salto do Lontra - PR, CEP 85.670-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.812.148/0001-21, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210812285 em 17/06/2022, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: o capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
FABIO ROBERTO SORANSO	100.00	200.000	200.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, o sócio **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO
CONSORA CONSTRUTORA LTDA**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL
CONSORA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF N.º 46.812.148/0001-21
NIRE Nº 412.10812285**

Folha 2 de 4

**CNPJ/MF N.º 46.812.148/0001-21
NIRE Nº 412.10812285**

1) FABIO ROBERTO SORANSO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de Salto do Lontra - PR, nascido em 14/01/1995, inscrito no CPF/MF sob nº 095.599.139-05, portador da carteira de identidade RG nº. 10.226.276-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Luís Manfroi, nº 71, Bairro Loteamento Cadore, Salto do Lontra - PR, CEP 85.670-000.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob o nome de **CONSORA CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Luís Manfroi, nº 71, Bairro Loteamento Cadore, Salto do Lontra - PR, CEP 85.670-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.812.148/0001-21, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210812285 em 17/06/2022, resolve por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade unipessoal girará sob o nome empresarial **CONSORA CONSTRUTORA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Luís Manfroi, nº 71, Bairro Loteamento Cadore, Salto do Lontra - PR, CEP 85.670-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade unipessoal terá por objeto a exploração do ramo de: Construções de edificações, serviços de engenharia, elaboração e gestão de projetos, inspeção técnica, elaboração de pareceres e laudos técnicos, pavimentação urbana e rural, execuções e acompanhamento de obras, atividades paisagísticas e obras de terraplenagem e urbanização.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade unipessoal iniciou suas atividades em 15/06/2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPessoal
CONSORA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF N.º 46.812.148/0001-21
NIRE Nº 412.10812285**

Folha 3 de 4

real), cada uma, subscritas e integralizadas, em atos anteriores, em moeda corrente do País, pelo único empresário e distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
FABIO ROBERTO SORANSO	100.00	200.000	200.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002 sendo regida pelo regime jurídico da empresa Limitada, conforme Lei 10.406/2002 e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, se postas à venda ou realizada a cessão delas, através de alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao titular **FABIO ROBERTO SORANSO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL
CONSORA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF N.º 46.812.148/0001-21
NIRE Nº 412.10812285**

Folha 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Salto do Lontra - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra - PR, 09 de Junho de 2023.

FABIO ROBERTO SORANSO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSORA CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09559913905	FABIO ROBERTO SORANSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2023 08:53 SOB Nº 20233946632.
PROTOCOLO: 233946632 DE 13/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308700800. CNPJ DA SEDE: 46812148000121.
NIRE: 41210812285. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2023.
CONSORA CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **CONSORA CONSTRUTORA LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 17/06/2022, NIRE: 41210812285, CNPJ: 46.812.148/0001-21, estabelecido(a) na RUA LUIS MANFROI, 71 , LOTEAMENTO CADORE, Salto do Lontra - PR, CEP: 85670-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Salto do Lontra - PR, 14/11/2024

FABIO ROBERTO SORANSO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSORA CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09559913905	FABIO ROBERTO SORANSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2024 17:27 SOB Nº 20248569775.
PROTOCOLO: 248569775 DE 14/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416254333. CNPJ DA SEDE: 46812148000121.
NIRE: 41210812285. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/11/2024.
CONSORA CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.